ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.726.625/0001-79

REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 setembro de 2026, às 10:00 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 72, §7º, da Resolução CVM 175 e do item 7.6.5 do Anexo Descritivo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas em circulação da Classe Única do Fundo ("Cotistas"), signatário(s), em conformidade com a lista de presença arquivada na sede do Administrador. Presentes também os representantes do Administrador e da **CHIMERA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.332.689/0001-61,** na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, quando em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Mariana Moreira Lindstron Vieira; Secretário: Regiane Gabriela Gonçalves de Sá.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas:

(i) Eleger os membros do Comitê Consultivo do Fundo, nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, com mandato de 1 (um) ano contados desta data, prorrogável automaticamente por prazos sucessivos de 1 (um) ano, salvo se formalmente destituído(s) por um Cotista da Classe, com a seguinte composição:

(a) Janser da Silva Saloman, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 024.958.167-11, indicado pela Gestora;

(b) Rafael Fonseca Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.298.108-70, membro indicado pela Gestora; e

(c) Ralph Sapoznik, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 176.782.828-42, membro independente.

A posse dos membros ora eleitos fica condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, os quais permanecerão arquivados na sede da Administradora, competindo ao Comitê Consultivo exercer exclusivamente as atribuições de natureza consultiva previstas no Regulamento, sem ingerência sobre a gestão da carteira da Classe ou sobre as atribuições dos Prestadores de Serviços Essenciais.

(ii) Aprovar, em caráter excepcional e restrito à operação descrita neste item, permanecendo íntegra para todos os demais fins a vedação do item 3.2.6 do Anexo I ao Regulamento, a aquisição, pela Classe, de direitos creditórios de titularidade originária do Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 ("Direitos Creditórios Bradesco"), a serem cedidos à Classe por Parte Relacionada da Gestora ("Parte Relacionada da Gestora"). A aquisição por intermédio da Parte Relacionada da Gestora decorre da inviabilidade de conclusão, em prazo compatível com a operação, da finalização do cadastro do Fundo junto à instituição financeira cedente, o que impede a aquisição direta dos Direitos Creditórios Bradesco pela Classe.

(ii.i) A aquisição observará, cumulativamente, as seguintes condições: (a) o preço pago pela Classe não excederá o preço efetivamente pago pela Parte Relacionada da Gestora à instituição financeira cedente, vedado qualquer ágio, comissão ou remuneração em favor da Parte Relacionada da Gestora; e (b) os Direitos Creditórios Bradesco serão cedidos à Classe com todos os seus acessórios, garantias e Documentos Comprobatórios, nos mesmos termos e condições em que adquiridos pela Parte Relacionada da Gestora.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, bem como, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente da Administradora disponível através do site https://www.vortx.com.br/.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e cientes de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar, no melhor de seu conhecimento, em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Regiane Gabriela Gonçalves de Sá
CPF: 228.310.228-60

Regiane Gabriela Gonçalves de Sá
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Cristina Michels
CPF: 076.873.689-75

CHIMERA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora